

 ∞ 9805

--2

50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME ROSA LILIANE PERALTA ULLON

HABILITAÇÃO 11/02/2021



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/08/1981 4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE 19/08/2025 18/08/2030 4c DOC IDENTIDADE / ÓR G184473D DF 013 988 239-10 NACIONALIDADE ESTRANGEIRO(A) ANTONIO PERALTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

CURITIBA, PR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 🛋				D			
A 55		18/08/2030	ALC: 1	D1 (2005)			
A1 55	100			BE 🕽 🚗		777	
B 🚗		18/08/2030		CE STOR	(Table		
B1 💼	1			C1E			
C				DE MANA	381	P) 883	
C1 ==	**			D1E	Bottle U	13m }	

GABRIELA ULLON MORINIGO

COMMENTS AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR	CONTRACTOR CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PA	
- 12 OBSERVAÇÕES A		
Q DR		
1 ×		
131	* 99/	
LOCAL	PT	

ASSINATURA DO EMISSOR 64279660500 PR927671394

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Brint DolMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MMYYYY / Fecha de Emissión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MMYYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Macionalidade / Námionality / Nacionalidade - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



9	10 11	12 9	10 11	12
ACC 🖦		D	13/03/2033	1
A Z	13/03/2033	3 D1 ===		
A1 83%	A/13 /	BE 🕽 👄	13/03/2033	
В	13/03/2033	3 CE	13/03/2033	
B1 💼		C1E	20/30/0	0
C	13/03/2033	DE DE	13/03/2033	
C1 🚚		D1E TO		
C 12 OBSERVA	CÕES -			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO DIRETOR PRESIDENTE - PR

28504185521 PR923219220

587705369

CV

١

CURITIBA PR



2 e 1. Nome e Sobrenome | Name and Surname | Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação | First Driver License | Primera Licencia de Conducir - 3, Data e Local de Nascimento | Date and Place of Birth Di/MMYYYY | Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão | Issuing Date DD/MMYYYY | Fecha de Emission - 4b. Data de Validade | Expiration Date DD/MMYYYY | Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor | Identity Document - Issuing Authority | Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH | Driver License Number | Kvimero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação | Driver license Class | Categoria de Veiculos de Conducir - Nacionalidade | Nationality | Nacionalidade | Filiation | Filiation | Filiación - 12. Observações | Observations | Observações | Cosacções | Observações | Cosacções |

I<BRA056226157<556<<<<<<<<<<<<<<<<<<<68208075M3303137BRA<<<<<<<<<<<<<<<<<>51DINFI<<<kaisfr<<><<<<><<

Sionei

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS

Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87 Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AV. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

GONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO:

Que entre si de um lado como Outorgante vendedor o SR. <u>ADALTO MELCHIOR</u>, brasileiro, casado, chapeador, natural de Nova Aurora-Pr, portador da CIRG. n.º 4.520.777-3-PR, inscrito no CPF. n.º 029.103.089-01, residente e domiciliado na Rua Amaral Peixoto, nº. 708, centro, na Cidade de Cafelândia-PR. E de outro lado como Outorgado Comprador o SR. "<u>SIDINEI KAISER</u>", brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, natural de Catanduvas-PR, nascido aos 07/08/1982, filho de Alcemiro Kaiser e Erondina da Aparecida Kaiser, portador da CIRG. n.º 8.567.378-3-SSP-PR, inscrito no CPF. n.º 061.744.959-73, residente e domiciliado Linha Motter, Bairro Benjamim, Município de Cafelândia-PR, que de comum acordo lavram o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano conforme Cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Que o primeiro contratante declara ser senhor e legítimo possuidor <u>do Lote de Terras nº. 24-B-18</u>, <u>oriundo da divisão do Lote nº. 24-B-17</u>, <u>da Gleba nº. 08</u>, <u>da COLÔNIA PINDORAMA</u>, <u>com a Área de 16.085,00m²</u>, <u>constante área maior na Matricula Imobiliária nº. 17.640</u>, <u>do CRI. de Corbélia-PR</u>, <u>situado no Perímetro Urbano</u>, <u>no Município de Cafelândia PR</u>, <u>Estado do Paraná</u>.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que através deste contrato e na melhor forma de direito o primeiro contratante vende como de fato e efetivamente vendido tem ao segundo contratante somente a Área de 555,00m², a ser destacado da área 16.085,00m², acima mencionado, que será demarcado de frente a estrada que será aberta pelo vendedor, conforme combinado entre as partes.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Que esta venda e feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais inclusive hipoteca mesmo legais e de qualquer, imposto ou taxas que estiver em atraso de qualquer natureza.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: Que o preço certo e previamente convencionado entre as partes contratantes e de R\$=46.000,00= (quarenta e seis mil reais), avista que valerá este contrato, como recibo de pagamento.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O Comprador poderá tomar posse imediatamente do imóvel ora vendido, fazendo do mesmo o que bem entender e as modificações que achar necessário.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Nova Aurora-PR, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: Que na falta de alguma das partes contratantes responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se as partes contratantes a cumprirem fielmente às clausulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado

Sidvie Lavia

platter puldra





Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

Palmitópolis-PR; 03 de Dezembro de 2018.

Testemunhas

Contratantes:

Cartório Distrital

Cartório Distrital
de Palmitópolis-PR
Fone: (45) 3246-1123 - Email: tabelionato, marmentini@hotmail.com
Luiz Marmentini - Tabelião

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS-PR
Av. J.G., 376 - Centro - Palmitópolis-PR
Luiz Marmentini - Tabelião

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS-PR
Av. J.G., 376 - Palmitópolis - PR - Fone: (45) 3246-1123
de Palmitópolis - PR - Fone: (45) 3246-1

PADEF: 0,21

DIGITAL N°. rHEKC . zVwOe . pUUGZ - Vdy:
9NMRQ

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.
Reconheço por semeihança a assinatura de :ALCIMIRO
KAISER; SIDINEI KAISER.
Custas: R\$4,19(VRC 21,73) Selo R\$ 0,80 Funrejus: R\$ 1,05
FADEF: 0,21

CIRLEI DE PAULA

Marmentini

screvente Juramentada PF 030 755 019-21

Marmentini
Marmentini
Perevento Juramontado
Perevento Juramontado
Perevento Juramontado
Perevento Juramontado

Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AV. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO:

Que entre si de um lado como Outorgante vendedor o SR. <u>ALCIMIRO KAISER</u>, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG. n.º 3.805.959-9-PR, inscrito no CPF. n.º 283.088.599-68, residente e domiciliado no bairro Nova Santa Rita, Cidade de Nova Santa Rita, Paraguai. E de outro lado como Outorgado Comprador o SR. <u>SIDINEI KAISER</u>, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, natural de Catanduvas-PR, nascido aos 07/08/1982, filho de Alcemiro Kaiser e Erondina da Aparecida Kaiser, portador da CIRG. n.º 8.567.378-3-SSP-PR, inscrito no CPF. n.º 061.744.959-73, residente e domiciliado Linha Motter, Bairro Benjamim, Município de Cafelândia-PR, que de comum acordo lavram o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano conforme Cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Que o primeiro contratante declara ser senhor e legítimo possuidor de parte ideal de 250,00m² <u>do Lote de Terras urbano nº. 24-B-18</u>, <u>oriundo da divisão do Lote nº. 24-B-17</u>, <u>da Gleba nº. 08</u>, <u>da COLÔNIA PINDORAMA</u>, <u>com a Área total de 16.085,00m², <u>constante área maior na Matricula Imobiliária nº. 17.640</u>, <u>do CRI. de Corbélia-PR</u>, <u>situado no Perímetro Urbano</u>, <u>no Município de Cafelândia PR</u>, <u>Estado do Paraná</u>.</u>

CLÁUSULA SEGUNDA: Que através deste contrato e na melhor forma de direito ao primeiro contratante vende como de fato e efetivamente vendido tem ao segundo contratante somente a Área de 250,00m², a ser destacado da área 16.085,00m², acima mencionado, que será demarcado de frente a estrada que será aberta pelo vendedor, conforme combinado entre as partes.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Que esta venda e feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais inclusive hipoteca mesmo legais e de qualquer, imposto ou taxas que estiver em atraso de qualquer natureza.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: Que o preço certo e previamente convencionado entre as partes contratantes e de R\$=18.000,00= (dezoito mil reais), avista que valerá este contrato, como recibo de pagamento.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O Comprador poderá tomar posse imediatamente do imóvel ora vendido, fazendo do mesmo o que bem entender e as modificações que achar necessário.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Nova Aurora-PR, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: Que na falta de alguma das partes contratantes responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se as partes contratantes a cumprirem fielmente às clausulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em

Cidine Kausei



Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87 Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AV. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

Palmitópolis-PR; 03 de Dezembro de 2018.

<u>Testemunhas</u>	Contratantes:
2°	ALCIMIRO KAISER
Tita) do 8	SIDINEI KAISER
Notário Registrador	.G., 376 - Centro - Palmitópolis -PR 23 - E-mail: labelionato_marmentini@hotmail.com PR Luiz Marmentini - Tabeliao L DE PALMITÓPOLIS-PR
CEP: 85413-000 - E-mail:tabelio	tópolis - PR - Fone: (45) 3246-1123 nato_marmentini@hotmail.com.br rHEKC . zVwOe . pUUGZ - Vdy2P . MRO
Reconheço por semelhan KAISER; SIDINEI KAISER. Custas: R\$4,19(VRC 21,73) Selo; FADEP: 0,21	ça a assinatura de :ALCIMIRO
CIRLEI DE	da verdade. Au verdade. PAULA F. MARMENTINI ENYE JURAMENTADA

Marmentini/ Escrevente Juramentada CPF 030 755 0/19-21

CHEE TO BE BUILD WAS CONTROLLED BUILD BUT TO SO 19-51

Luiz Marmentini

Cirlei de Paula J. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO:

KAISER, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG. n.º 3.805.959-9-PR, inscrito no CPF. n.º 283.088.599-68, residente e domiciliado no bairro Nova Santa Rita, Cidade de Nova Santa Rita, Paraguai. E de outro lado como Outorgado Comprador o SR. SIDINEI KAISER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, natural de Catanduvas-PR, nascido aos 07/08/1982, filho de Alcemiro Kaiser e Erondina da Aparecida Kaiser, portador da CIRG. n.º 8.567.378-3-SSP-PR, inscrito no CPF. n.º 061.744.959-73, residente e domiciliado Linha Motter, Bairro Benjamim, Município de Cafelândia-PR, que de comum acordo lavram o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o primeiro contratante declara ser senhor e legítimo possuidor de parte ideal de 250,00m² do Lote de Terras urbano nº. 24-B-18, oriundo da divisão do Lote nº. 24-B-17, da Gleba nº. 08, da COLÔNIA PINDORAMA, com a Área total de 16.085,00m², constante área maior na Matricula Imobiliária nº. 17.640, do CRI. de Corbélia-PR, situado no Perímetro Urbano, no Município de Cafelândia PR, Estado do Paraná.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Que através deste contrato e na melhor forma de direito ao primeiro contratante vende como de fato e efetivamente vendido tem ao segundo contratante somente a Área de 250,00m², a ser destacado da área 16.085,00m², acima mencionado, que será demarcado de frente a estrada que será aberta pelo vendedor, conforme combinado entre as partes.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Que esta venda e feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais inclusive hipoteca mesmo legais e de qualquer, imposto ou taxas que estiver em atraso de qualquer natureza.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: Que o preço certo e previamente convencionado entre as partes contratantes e de R\$=18.000,00= (dezoito mil reais), avista que valerá este contrato, como recibo de pagamento.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O Comprador poderá tomar posse imediatamente do imóvel ora vendido, fazendo do mesmo o que bem entender e as modificações que achar necessário.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Nova Aurora-PR, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: Que na falta de alguma das partes contratantes responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se as partes contratantes a cumprirem fielmente às clausulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em

Cidina tavia





Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

Palmitópolis-PR; 03 de Dezembro de 2018.

<u>Testemunhas</u>	<u>Contratantes</u> :
1°	
	ALCIMIRO KAISER
2°	Cidne kovia
	SIDINEI KAISER

MARMENTINI Notário Registrador Av G 375 Distrito Fone (45) 3246-1123 OOO NOVE

Cartório Distrital Cartório Distrital de Palmitópolis-PR Fone: (45) 3246-1123 - E-mail: tabelionato_marmentinii - Tabelião

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS-PR
Av. J G -376 - Palmitópolis - PR - Fone: (45) 3246-1123
CEP: 85413-000 - E-meil:tabelionato_marmentini@hotmail.com.br
FUNARPEN - 8ELO DIGITAL N°. rHEKC . zVwOe . pUUGZ - Vdy2P .
9NMRQ

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.

Reconheço por semelhança a assinatura de :ALCIMIRO KAISER; SIDINEI KAISER.

Custas: R\$4,19(VRC 21,73) Selo: R\$ 0,80, Funrejus: R\$ 1,05 FADEP: 0,21

EP: 0,21 Distrito de Palmitópolis - PR, 03 de DEZEMBBRO de 2018.

Marmentini Escrevente Juramentada PF 030 755 019-21

All color of the Market of the

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS

Luiz Marmentini

Cirlei de Paula F. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 - Distrito de Palmitópolis - Município e Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL:

Que entre si de um lado como Outorgantes vendedores a SRA "MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA" e S/M "ADEILSON DOMINGOS DA SILVA", brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº. 6.515/77, ela vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n° **35.646.183-X/SSP/SP.**, inscrita no CPF/MF n° **001.055.044-59**, ele musico, portador da Cédula de Identidade RG n° **50.890.597-**7/SSP/SP., inscrito no CPF/MF nº 872.086.874-04, residentes e domiciliados NA Rua Padre Anchieta °. 1.180, na Cidade de Denise Mato Grosso-MT., ela por aqui de passagem, e ele neste ato representado por sua procuradora a Sra MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA. Acima já qualificada, conforme consta no instrumento publico de procuração as fls, $\overline{n^{\circ}$. 71, do livro n° . 016, em data de 22/07/2015, nas notas do tabelionato da Cidade de Denise Mato Grosso, e de outro lado como Outorgado Comprador o Sr. SIDINEI KAISER, brasileiro, solteiro, Lavrador, portador da CIRG. nº. 8.567.378-5-SSP-Pr, inscrito no CPF. nº. 061.744.959-73, residente e domiciliado no Sitio São Roque, noMunicipio de Quarto Centenario-Pr, que de comum acordo lavram o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel Urbano conforme Clausula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que os primeiros contratantes debelarão serem senhores possuidores: Parte a ser destacada do lote de terras nº 24-B-18, oriundo da divisão do lote 24-B-17, da Gleba nº. 08, da Colônia Pindorama, com a área de 300m², sem benfeitorias, situado no Municipio de Cafelandia, Comarca de Nova Aurora-Pr, constante da matricula imobiliária nº 17.640, do CRI de Corbelia-Pr. em que cuja a area fará divisa com o Sr, Alcemiro Kaizer, e com Jose Motter Netto, tendo pela frente 15,00 metros, fundos 15,00 metros, de um lado medindo 20,00 metros e de outro lado também medindo 20,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que através deste contrato e na melhor forma de direito os primeiros contratantes vendem como de fato e efetivamente vendido tem aos segundos contratantes somente a área de 300,00 m²,

feita livre e Que esta venda CLÁUSULA TERCEIRA: desembaraçada de qualquer ônus, ou Hipotecas mesmo legais ou impostos de qualquer natureza.

previamente preço CLÁUSULA QUARTA: Que convencionado entre as partes contratantes e o valor de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), pagos neste ato a vista em moeda corrente do País, valendo este contrato como recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: Que o Senhor Comprador poderá tomar posse imediatamente do imóvel ora vendido, fazendo do mesmo o que bem entender e as modificações que achar necessário.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Nova Aurora-Pr, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

Maria foucincide Alves da Silva Silva Silva Kouses

Maria Laucincido Ales da celva



Luiz Marmentini

Cirlei de Paula J. Marmentini

Marlon Marmentini

Notário Público CPF 138.029.330-87

Escr. Juramentada CPF 030.755.019-21 Escr. Juramentado Substituto CPF 975.595.809-63

CLÁUSULA SÉTIMA: Que na falta de alguma das partes contratantes

responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: é do conhecimento do Outorgado Comprador, que o referido imóvel acima mencionado esta aguardando a legalização como loteamento, em que será de responsabilidade do Sr. Jose Motter Netto, ainda sem prazo definitiva.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se as partes contratantes a cumprirem fielmente as clausulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

Testemunhas:

Palmitópolis-Pr, 11 de Agosto de 2015. Contratantes:

Contratantes.

MARIA LUCINEIDE A. DA SILVA

PP MARIA LUCINEIDE A. DA SILVA

SIDINEI KAISER



Luiz Marmentini Notário Público CPF 138.029.330-87

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 Distrito de Palmitópolis - Município de Nova Aurora Escr. Juramentado Substituto Comarca de Formosa do Oeste - Estado do Paraná

Marlon Marmentini CPF 975 595 809-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDNAT

NOTAS EUF56678

CONTRATO PARTICULAR DE DISTRATO DE IMÓVEL URBANO:

Que entre si fazem de um lado como primeiros contratantes o SR. "JOSÉ MOTTER NETTO e sua esposa EDINA BARBOSA DOS SANTOS MOTTER", brasileiros, operários, casados sob. o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, ele portador da CIRG. n.º 4.360.507-0, exp. aos 07/05/1985-SSP-Pr, inscrito no CPF. n.º 897.164.699-34, ela portadora da CIRG. **8.105.214-0**, exp. aos 04-06-1997, inscrita no CPF. n°. **897.162.309-82**, residentes e domiciliados no Sitio Pindorama, na Cidade de Cafelândia-Pr. E de outro lado como segundo contratante o SR. "DANIEL ALVES", brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, portador da CIRG. 15392678-SSP-MT, inscrito no CPF. nº. 946.690.821-91, residente e domiciliado na Rua Janete Lazarin, nº. 250, bairro Bom Jesus, na Cidade de Cafelândia-Pr, ajustam e contratam na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os primeiros contratantes, por contrato particular de compra e venda, firmado em data de 12/06/2013, os primeiros contratantes acima referidos, venderam ao segundo contratante a área de 200,00m² a ser destacado: Lote de Terras nº. 24-B-18, oriundo da divisão do Lote nº. 24-B-17, da Gleba nº. 08, da COLÔNIA PINDORAMA, com a Área de 16.085,00m², constante área maior na Matricula Imobiliária nº. 17.640, do CRI. de Corbélia-Pr, situado no Perímetro Urbano, no Município de Cafelândia Pr, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que por mútuo acordo os primeiros contratantes e segundo contratante, resolvem distratar esse contrato de compra e venda, como ora na verdade o destratam, e revogam, ficando o mesmo a partir desta data sem nenhum efeito ou como se jamais houvera existido.

CLÁUSULA TERCEIRA. OS primeiros contratantes e segundo contratado estão de pleno acordo com o presente distrato, nada mais tendo a reclamarem ou exigirem qualquer direito um do outro, e que autorizam desde já a averbação deste junto a margem do Registro 17.640 do CRI de Corbélia-Pr.

PARAGRAFO ÚNICO: Que o segundo contratante declara ter pago aos primeiros contratantes, por ocasião da compra e venda do imóvel a importância de R\$=1.000,00, sendo que o mesmo declara e não exige a devolução dessa importância, ficando este valor como arrependimento do negocio esetuado.

CLÁUSULA QUARTA: Em comum acordo elegem o Forum da Comarca de Corbélia-Pr, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

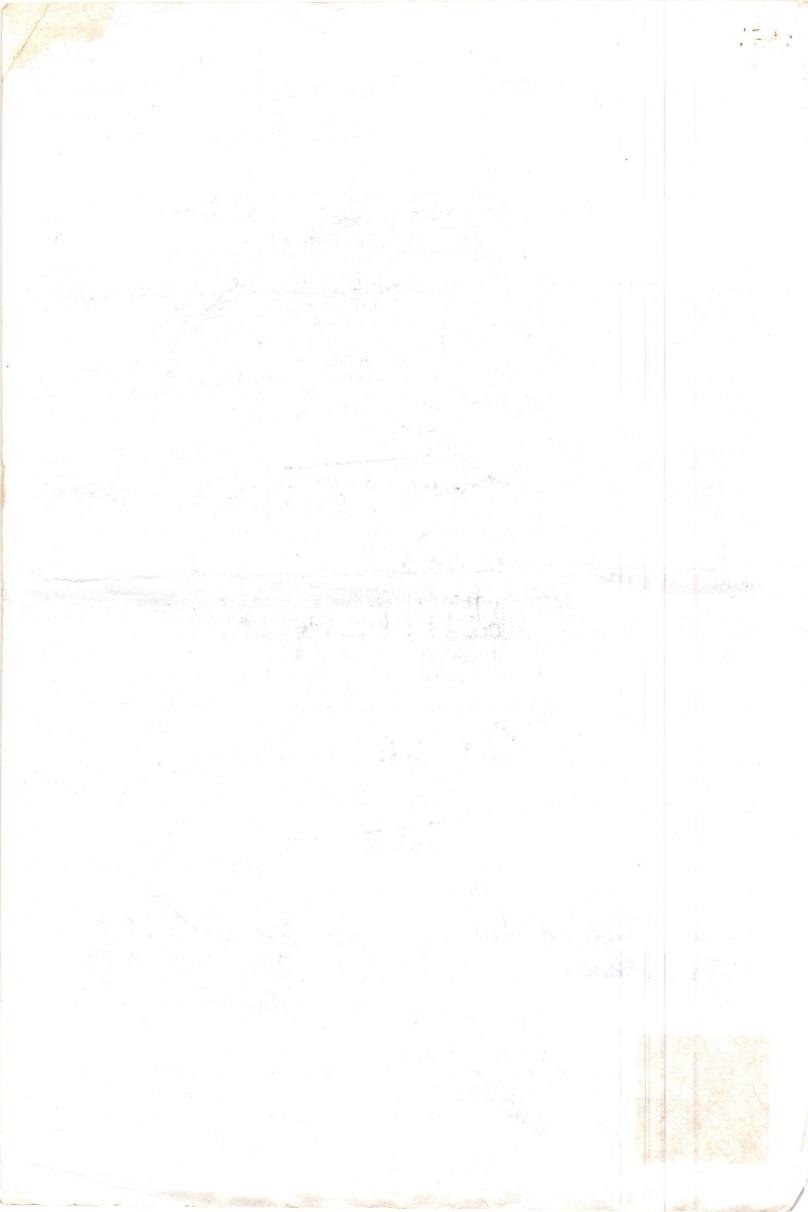
E por estarem assim certos e ajustados assinam o presente distrato para que surta os seus efeitos legais.

Palmitópolis-Pr; 29 de Julho de 2013. Contratantes mill Alice DANIEL ALVES èi: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

da verd**ed**e

de 20_/

CPF 133.029.320-87 -Fone: (45) 5246-1128



Mario Louisineuch. Alres de Selve



CARTÓRIO DISTRITAL DE PALMITÓPOLIS

Luiz Marmentini Notário Público CPF 138.029.330-87

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 Distrito de Palmitópolis - Município de Nova Aurora Escr. Juramentado Substituto Comarca de Formosa do Oeste - Estado do Paraná

Marlon Marmentini

CPF 975.595.809-63

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO:

Que entre si de um lado como Outorgantes vendedores o SR. "JOSÉ MOTTER NETTO e sua esposa EDINA BARBOSA DOS SANTOS MOTTER", brasileiros, operários, casados sob. o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, ele portador da CIRG. n.º 4.360.507-0, exp. aos 07/05/1985-SSP-Pr, inscrito no CPF. n.º 897.164.699-34, ela portadora da CIRG. 8.105.214-0, exp. aos 04-06-1997, inscrita no CPF. nº. 897.162.309-82, residentes e domiciliados no Sitio Pindorama, na Cidade de Cafelândia-Pr. E de outro lado como Outorgados Compradores a SRA. "MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA", brasileira, vendedora, portadora da CIRG. n.º 35.646.183-X-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 001.055.044-59, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº. 6.515/77, com o SR. "ADEILSON DOMINGOS DA SILVA", brasileiro, casado, musico, portador da CIRG. n.º 50.890.597-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 272.086.874-04, residentes e domiciliados na Rua Janete Lazarin, nº. 250, bairro Bom Jesus, na Cidade de Cafelândia-Pr, e o SR. "DANIEL ALVES", brasileiro, solieiro, maior e capaz, pedreiro, portador da CIRG. 15392678-SS? MT, inscrito no CPF, nº. 946.6 0.821-91, residente e domiciliado na Rua Janete Laza ir. nº. 250, bairro Bom Jesus, na Cidade de Cafelândia-Pr, que de comum acordo lavrem o presente Contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano conforme Cláusulas e condições seguintes:

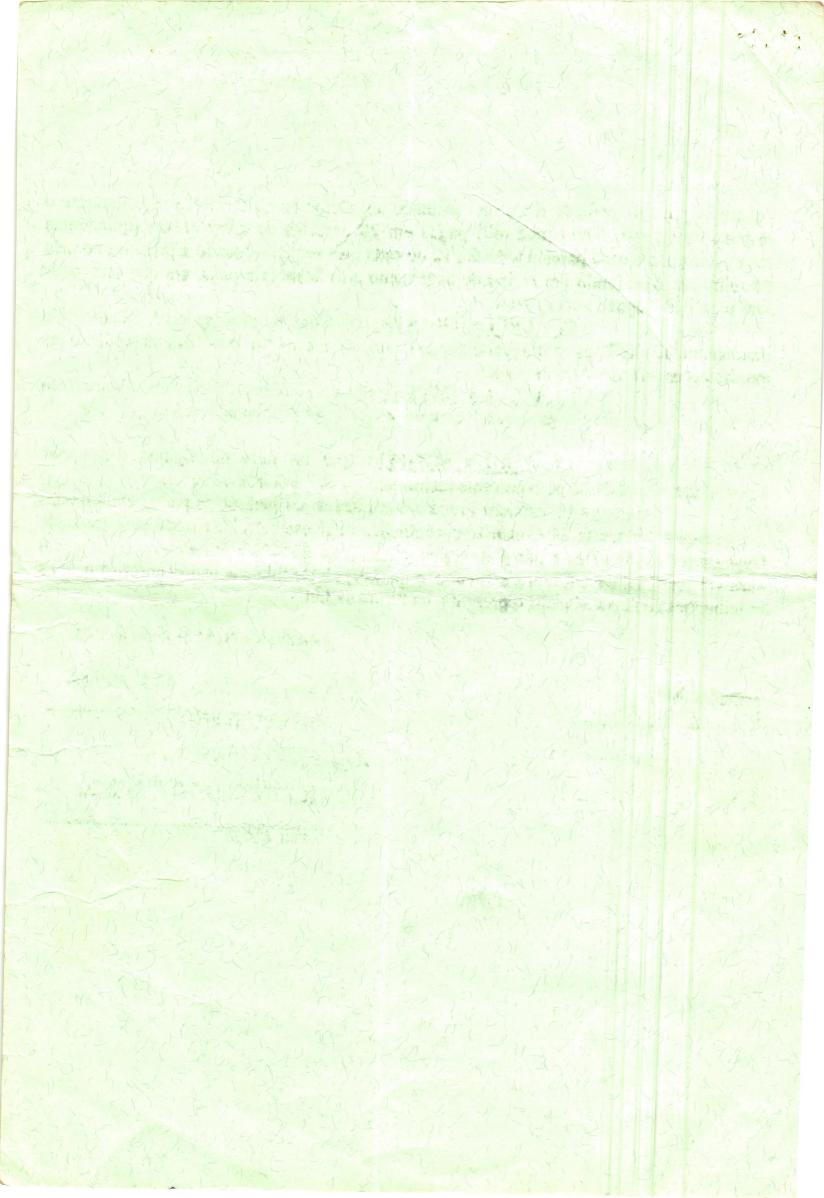
CLÁUSULA PRIMEIRA: Que os primeiros contratantes declaram serem senhores e legítimos possuidores do Lote de Terras nº. 24-B-18, oriundo da divisão do Lote nº. 24-B-17, da Gleba nº. 08, da COLÔNIA PINDORAMA, com a Área de 16.085,00m², constante área maior na Matricula Imobiliária nº. 17.6-50, de CRI. de Corbélia-Pr, situado no Perímetro Urbano, no Município de Cafelândia Pr, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que através deste contrato e na melhor forma de direito os primeiros contratantes vendem como de fato e efetivamente vendido tem aos segundos contratantes somente a Área de 500,00m², a ser destacado da área de 16.085,00m² acima mencionada, que será demarcado de frente a estrada que será aberta pelos vendedores, conforme combinado entre as partes, sendo que esta área e adquirido pela compradora a Sra. Maria Lucineide Alves da Silva ficara com a área de 300,00m², e o Sr. Daniel Alves ficara com a área de 200,00m², ficando tudo em divisa Stentre eles.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que esta venda e feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais inclusive hipoteca mesmo legais e de qualquer, imposto ou taxas que estiver em atraso de qualquer natureza.

CLÁUSULA OUARTA: Que o preço certo e previamente convencionado entre as partes contratantes e de R\$=30.000,00=, (trinta mil reais), na seguinte forma: a quantia de R\$=20.000,00= (vinte mil reais), pagos para o dia 21/06/2013 Loucineide Alves da selva

Edina B. Sonitos matter





Luiz Marmentini Notário Público CPF 138.029.330-87

Av. J. G., 375 - Fone: (45) 3246-1123 Distrito de Palmitópolis - Município de Nova Aurora Escr. Juramentado Substituto

Marlon Marmentini

Comarca de Formosa do Oeste - Estado do Paraná CPF 975.595.809-63

pago pela primeira compradora e será assinado um recibo como forma de pagamento, e o restante de R\$=10.000,00 (dez mil) pagos em 20 parcelas de R\$=500,00= (quinhentos reais), vencendo a cada parcela todo dia 12 de cada mês sequente, sendo a primeira no mês de Julho de 2013, tendo um recibo de pagamento a cada parcela paga, em que este valor será pago pelo segundo comprador.

CLÁUSULA QUINTA: Os Compradores poderão tomar posse imediatamente do imóvel ora vendido, fazendo do mesmo o que bem entender e as

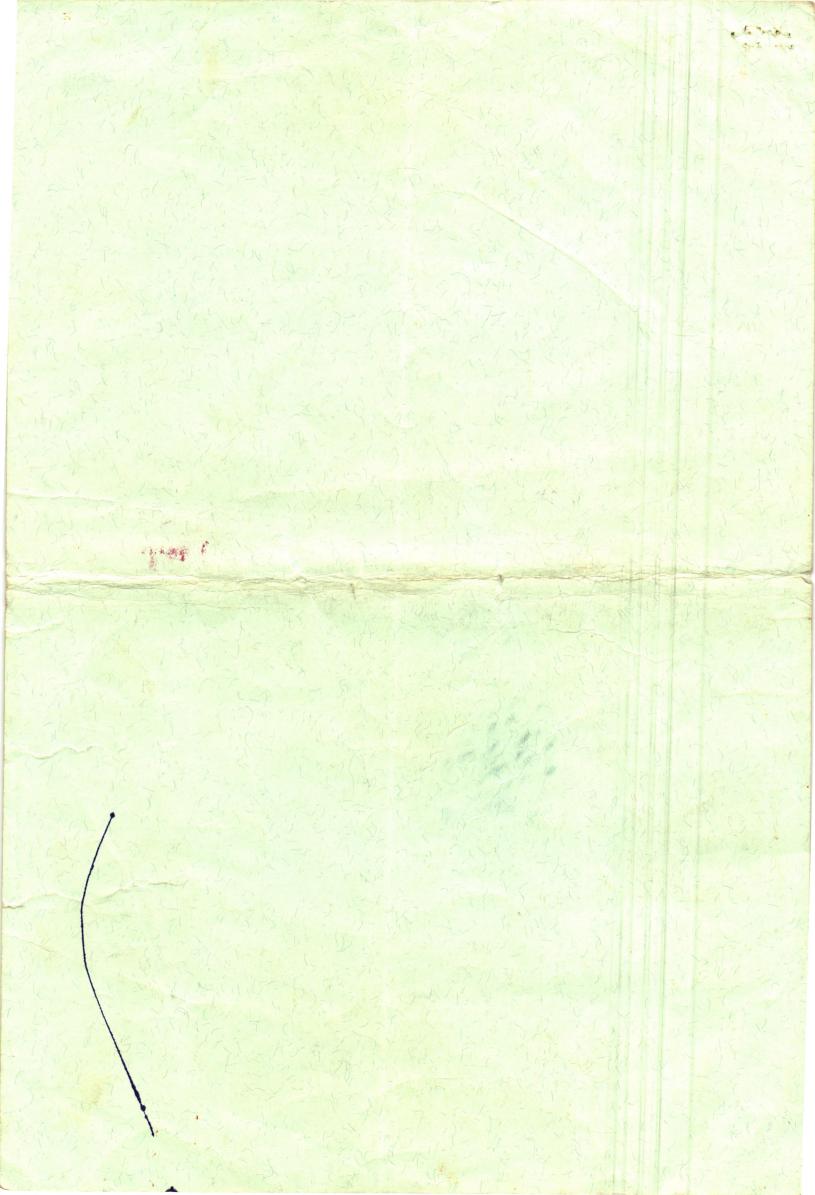
modificações que achar necessário.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Corbélia-Pr, para resolver todo e qualquer problema referente ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que na falta de alguma das partes contratantes responderão pelo presente instrumento seus herdeiros ou sucessores.

E por assim estarem justos e contratados obrigam-se as partes contratantes a cumprirem fielmente às clausulas e condições aqui estabelecidas onde será assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas desta Cidade e por eles conhecidas em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, o qual depois de lido e achado conforme ante as testemunhas abaixo assinadas o presente, na forma da Lei.

SECONHECIDA Palmitópolis-Pr; 12 de Junho de 2013. SECONHECIDA Contratantes: Testemunhas JOSE MOTTER azoro dileiso EDINA B. DOS SANTOS MOTTER maria Louineide Alles ARTORIO DISTRITAL DE PAL SELO MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA Dist. de Palmitopolis Mes FUNARPEN DANIEL ALVES TABELIONAT NOTAS EQV52482 CARTORIO DISTRITAL DE PALMITÓPOL Dist. de Palmitopolis Mus. de M. Aurora Comares de Formesado Orste - PR REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS APONTADO NESTA DATA SOB Nº 29.222
DO PROTOCOLO A-03, E FEGISTRADO SOB Nº 24.290, DO LIVRO B - 77 Palmitópolis. DE REGISTRO INTEGRAL CPF 133.029.330-87 -Fone: (45) 3246-1123 Sirlei Mariza Todescato Cavalet Official Substituta



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSA LILIANE PERALTA ULLON

NACIONALIDADE: PARAGUAIA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

RG:G184473D PF/DF

CPF: 013.988.239-10

ENDEREÇO: RUA ISABEL EXTECOETER, Nº245, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99966-4540 (45)99836-4273

DECLARANTE:

NOME: SIDNEI KAISER

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

RG: 8567378-5 SESP/PR CPF: 061.744.959-73

ENDEREÇO: RUA ISABEL EXTECOETER, Nº245, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99966-4540 (45)99836-4273

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CAFELÂNDIA - PR, 29 de outubro de 2025

DECLARANTE

ROSA LILIANE PERALTA ULLON

DECLARANTE

SIDNEI KAISER

X Silme Forsa

X. Los a Viliana Peraltu

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSA LILIANE PERALTA ULLON

NACIONALIDADE: PARAGUAIA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

RG:G184473D PF/DF CPF: 013.988.239-10

ENDEREÇO: RUA ISABEL EXTECOETER, Nº245, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99966-4540 (45)99836-4273

OUTORGANTE:

NOME: SIDNEI KAISER

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

ENDEREÇO: RUA ISABEL EXTECOETER, Nº245, ÁREA MOTTER, CAFELÂNDIA/PR, CEP: 85415-000

TELEFONE: (45)99966-4540 (45)99836-4273

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CAFELÂNDIA - PR, 29 de outubro de 2025

OUTORGANTE

ROSA LILIANE PERALTA ULLON

X Dosa Whana Pevalta

OUTORGANTE SIDNEI KAISER

X Siline Kauser